



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 65 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1956.

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de um Transmissor de 30 Watts, com Fonia e Telegrafia e contém outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um Transmissor de 30 Watts, com Fonia e Telegrafia para ser instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de Cr. 15.600,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 12 de dezembro de 1956.

João Filipe Prefeito.
Aluis Rêu de Oliveira Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 12 de dezembro de 1956.

Aluis Rêu de Oliveira
Secretário.

